



PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 009/2023

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado “Autoriza abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 009 /2023

“Autoriza abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, as seguintes despesas, conforme abaixo discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade	20900	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Subunidade	20900.002	Departamento de Apoio ao Desenvolvimento
Função:	23	Comércio e Serviços
Subfunção:	695	Turismo
Programa:	0017	Fomento ao Desenvolvimento Socioeconômico, Empreendedorismo e Geral de Emprego e Renda
Projeto/Atividade:	2222	Programa de Incentivo ao Turismo



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Fonte: 15000000000 IDUSO: P
Categoria Econômica: 3 Despesas Correntes
Grupo de Despesa: 3 Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação: 50 Transferências a Instituições Privadas sem Fins
Lucrativos
Elemento de Despesa: 41 Contribuições 15.600,00

Órgão: 02 EXECUTIVO
Unidade 22000 Fundo Municipal de Assistência Social
Subunidade 22000.001 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0011 Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2196 Gestão do SUAS

Fonte: 15000000000 IDUSO: P
Categoria Econômica: 3 Despesas Correntes
Grupo de Despesa: 3 Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação: 90 Aplicações Diretas
Elemento de Despesa: 36 Outros Serviços de Terceiros-PF 25.000,00

Fonte: 16600000000 IDUSO: T
Categoria Econômica: 3 Despesas Correntes
Grupo de Despesa: 3 Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação: 90 Aplicações Diretas
Elemento de Despesa: 36 Outros Serviços de Terceiros-PF 10.000,00

TOTAL DO ACRÉSCIMO 50.600,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da dotação abaixo discriminada:

Órgão: 02 EXECUTIVO
Unidade: 20900 Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Subunidade:	20900.002	Departamento de Apoio ao Desenvolvimento	
Proj/Ativ:	2.20900.002.23.695.0017.2222	Programa de Incentivo ao Turismo	
Fonte:	150000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.30.41.00	Contribuições	8.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	20900	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
Subunidade:	20900.002	Departamento de Apoio ao Desenvolvimento	
Proj/Ativ:	2.20900.002.19.573.0017.2224	Qualificação, Tecnologia e Empreendedorismo	
Fonte:	150000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.30.36.00	Outros Serviços de Terceiros-PF	7.600,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	22000	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade:	22000.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ:	2.22000.001.08.244.0011.2196	Gestão do SUAS	
Fonte:	150000000000	IDUSO: P	
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	25.000,00
Fonte:	166000000000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			50.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 23 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE


Ney Robson Ribeiro – Prof. Ney
VICE-PRESIDENTE


Wellington Gomes Ramos
RELATOR